



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 5.296 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 629.902,58 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 629.902,58 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
08.01. SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
22.661.0092.2064 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A EMPRESAS  
3.3.3.6.0.4500000000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - 888 ..... R\$ 629.902,58  
  
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ..... R\$ 629.902,58

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a redução de crédito das seguintes dotações orçamentárias:

SUPERÁVIT 2019 (RECURSO 01 – LIVRE) ..... R\$ 629.902,58  
  
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO ..... R\$ 629.902,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 19 de fevereiro de 2020.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Daniel Scherer Mallmann  
Agente Administrativo  
Matrícula 6003